



EMENDA Nº 75 / 2017 (REDAÇÃO)
(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)

Ao PL 1.569, de 2017, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Acrescente-se ao art. 20 do presente Projeto de Lei o inciso IV com a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

IV – programas e ações de investimentos destinados as áreas de saúde, educação, assistência social e ao atendimento a pessoas com deficiência".

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetivamos adequar a redação do texto da lei para incluir nos critérios de preferência na programação de investimentos da Administração Pública Direta e Indireta as áreas de saúde, educação, assistência social e ao atendimento a pessoas com deficiência.

Ante ao exposto, conclamo os nobres pares a fazer aprovar a presente emenda.

Sala das Sessões, em

Deputado Robério Negreiros
PSDB-DF

Robério Negreiros
DEPUTADO DISTRITAL